



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



EDITAL CONJUNTO PROGRAD/DRI N° 01/2011

EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO DA UFVJM PARA ATENDIMENTO À CHAMADA PÚBLICA CAPES N° 01/2011 PARA GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA – EUA NO ÂMBITO DO PROGRAMA CIÊNCIAS SEM FRONTEIRAS

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público o Edital de Seleção de discentes de graduação da UFVJM para a realização de Intercâmbio no Exterior, conforme disposições constantes na **Chamada Pública CAPES n° 01/2011**, disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/GraduacaoSanduicheEUA_ChamPubl-01_2011.pdf e a seguir estabelecidas:

1- DO OBJETIVO

1.1 Promover o Intercâmbio entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e instituições americanas, proporcionando aos discentes de graduação da UFVJM experiência acadêmica internacional por meio da realização de disciplinas ou estágio nos Estados Unidos da América, prioritariamente nas seguintes áreas temáticas:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra: Física, Química, Biologia e Geociências;
- c) Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e tecnologias da informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria criativa;
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos.

2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 De acordo com o item 3.1 descrito na **Chamada Pública CAPES n° 01/2011**, poderão

inscrever-se os discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado em curso de bacharelado nas áreas e temas indicados no item 1;
- II. Ter nacionalidade brasileira;
- III. Ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo, 80% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;
- IV. Apresentar nota 79, no mínimo, no *TOEFL/IBT Test*;
- V. Apresentar CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico maior ou igual a 50;
- VI. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles que foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com um bolsa no exterior.

3- DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Documentos para inscrição:

- a) Formulário de inscrição (disponível na página da DRI).
- b) Histórico escolar atualizado (emitido via SIGA).
- c) Certificado referente ao *TOEFL/IBT Test* válido, com a nota mínima 79.

4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 a 25 setembro de 2011.

4.2 A documentação descrita no item 3.1 deverá ser enviada para o e-mail da Diretoria de Relações Internacionais DRI, relacoesinternacionais@ufvjm.edu.br.

4.3 O discente receberá a confirmação do recebimento de sua inscrição pela DRI, caso não receba a confirmação do pedido de inscrição deverá entrar em contato com a secretaria da DRI pelos telefones (38) 3532-6031 e 3532-1264.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos inscritos serão selecionados observando os seguintes critérios de classificação, em ordem de prioridade:

- I - Estudante com maior CRA – coeficiente de rendimento acadêmico;
- II - Estudante que tiver maior carga horária cursada em seu curso de matrícula;
- III - Estudante com maior pontuação no teste *TOEFL/IBT Test*.

5.2 Caberá ao Coordenador-Geral do programa na IES brasileira, indicado em conformidade com o previsto na **Chamada Pública CAPES nº 01/2011**, item 2.1.4, a responsabilidade pela organização e acompanhamento do processo de apresentação das candidaturas e pela respectiva homologação junto a CAPES.

6- BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

6.1 A CAPES disponibilizará Bolsa para o período de 12 (doze) meses, sendo 9 ou 10 meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pela CAPES em conjunto com as universidades de destino.

6.2 A CAPES arcará com os custos referentes às taxas escolares, alojamento e refeições oferecidos pela universidade americana;

6.3 Serão concedidos também aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:

6.3.1 Montante para despesas pessoais no valor de US\$ 300,00 (trezentos dólares) mensais,

6.3.2 Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/EUA/Brasil, de acordo com a Portaria CAPES Nº 141, de 14 de outubro de 2009. O valor referente ao auxílio deslocamento será pago pela CAPES ao bolsista no Brasil;

6.4 Nos casos em que a instituição americana não ofereça alojamento e refeições incluídas nos custos do aluno, a CAPES arcará com os custos referentes às taxas escolares, e concederá bolsa integral ao aluno no valor de US\$ 1,800.00 (hum mil e oitocentos dólares mensais);

7- DAS OBRIGAÇÕES

7.1 A concessão da bolsa de estudo, ao candidato selecionado pela CAPES, estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso, o qual estabelece as seguintes obrigações:

a) Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;

b) Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir seu curso de graduação.

c) Ressarcir a CAPES todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pela CAPES.

8- DAS VAGAS

8.1 De acordo com o item 5.1.1 da **Chamada Pública CAPES nº 01/2011**, caberá à CAPES implementar as indicações das IES, conforme estabelecido no item 3 acima, uma vez atendidas: a) a disponibilidade orçamentária e b) a disponibilidade de absorção das candidaturas pelas universidades americanas que aderirem ao programa.

8.2 Este edital é regido pela Chamada Pública CAPES nº 01/2011. De acordo com a referida Chamada, caberá à UFVJM indicar os estudantes pré-selecionados à CAPES e acompanhar o processo de apresentação de candidaturas; e, por fim, caberá à CAPES selecionar os estudantes e escolher a universidade de destino do candidato selecionado.

9- DO CRONOGRAMA

Eventos	Período
Período de Inscrição	12 a 25 de setembro de 2011
Divulgação do resultado da seleção	28 de setembro de 2011
Inscrição dos estudantes no site da CAPES mediante o preenchimento concomitante do Formulário de Inscrições da CAPES e Formulário de Inscrições do IIE.	26 de agosto a 30 de setembro de 2011

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, bem como da **Chamada Pública CAPES nº 01/2011**, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela DRI em conjunto com a PROGRAD.

10.3 Informações:

. e-mail relacoesinternacionais@ufvjm.edu.br.

. Telefones: (38) 3532-6031 e 3532-1264, com Nathália.

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/GraduacaoSanduicheEUA_ChamPubl-01_2011.pdf

Diamantina, 08 de setembro de 2011.

Prof. Valter Carvalho de Andrade Júnior
Pró-Reitor de Graduação

Prof.^a Orlanda Mabel Cordini de Rosa
Diretora de Relações Internacionais